

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 155/2019**

OBJETIVO: Ação de Monitoramento de serviços, organismos e conselhos vinculado à Política da Mulher.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.  
ORIGEM: Belém/PA  
DESTINO: Marituba e Benevides/PA  
SERVIDOR:  
● MARCIA ANDREIA JORGE LIMA; CARGO: Coordenadora; MAT: 57190023/4; PERÍODO: dia 02/04/2019; Quantidade de diárias: 0,5  
● TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA; CARGO: Assistente Social; MAT: 54185843/4; PERÍODO: dia 02/04/2019; Quantidade de diárias: 0,5  
● NIXON RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES; CARGO: Motorista; MAT: 54180171/2; PERÍODO: dia 02/04/2019; Quantidade de diárias: 0,5  
ORDENADOR: HUGO ROGÉRIO SARMAÑO BARRA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 428644**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA DE Nº 011 GS/SEDEME BELÉM 30 ABRIL DE 2019.**

Constitui a indicação ao gestor da parceria nos termos do disposto do artigo 4º, do Decreto Estadual datado de 05.09.2017.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação nº 33.800 publicado no dia 08.02.2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso I e 50 do Decreto 1835/2017 de 05 de setembro de 2015, do Governo do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para ser o gestor responsável do termo de fomento 001/2019 o servidor FRANCISCO VITOR SOUZA PANTOJA, lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços - DDICS, com o número de matrícula nº 5848059/2.

Art. 2º. A participação como responsável pelo Termo de Fomento não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém 30 de abril de 2019

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia. SEDEME

**Protocolo: 428920**

**PORTARIA DE Nº 010 GS/SEDEME  
BELÉM-PA, 30 ABRIL DE 2019.**

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do disposto do artigo 4º, inciso I 50 do Decreto Estadual datado de 05.09.2017. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 07/02/2019, publicado no DOE Nº 33.800 de 08/02/2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso I e 50 do Decreto 1835/2017 de 05 de setembro de 2015, do Governo do Estado, RESOLVE

Art. 1º. Ficam designadas para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação os seguintes servidores: AMANDA MIRANDA MAIA, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, matrícula nº 5946651/1, ocupante do cargo de Coordenadora, LOURIVAL DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR, lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços-DDICS, matrícula nº 572125448/1, ocupante do cargo Coordenador e RAQUEL DOS SANTOS ALBUQUERQUE lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços-DDICS, matrícula nº 73503987/1, ocupante do cargo Coordenadora.

Art. 2º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente para avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações a qual serão implementadas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém 30 de abril de 2019

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

**Protocolo: 428851**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ARTIGO 31, E 32 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014  
ALTERADA PELA LEI 13.204/2015.**

Referência – Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento

Processo: 2019/26516

Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

Instituição: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ- FIEPA  
CNPJ – 04.974076/000-61

Endereço: Tv. Quintino Bocaiuva, 1588, 8º andar, Bairro: Nazaré-Belém-Pa.

OBJETO PROPOSTO:

Celebração de Parceria, por meio de Termo de Fomento e inexigibilidade de chamamento público, em face da inviabilidade de competição para organização e realização da Feira da Indústria do Pará, evento realizado há mais de 20 anos, que se encontra em sua 14ª Edição.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 24.101

Função Programática: 23.691.1450.8518

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Período: 15 a 18 de maio de 2019

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Federação das Indústrias do Estado do Pará se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que a entidade mencionada é a única organizadora do evento, e as metas para a execução da Feira da Indústria do Pará somente podem ser atingidas por essa entidade parceira.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza do evento que é celebração há mais de 20 anos, o repasse de recursos é medida que se impõe. Ademais o objeto da Feira da Indústria, conforme descrito no plano de trabalho, possui relação intrínseca com as finalidades institucionais dessa Secretaria, caracterizando como legítima a celebração da parceria, nos termos da legislação.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a Federação das Indústrias do Estado do Pará a organizadora do evento “Feira da Indústria do Pará”, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Belém, 30 de abril de 2019.

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME

**Protocolo: 428854**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 143/19 de 30.04.2019.** Art. 1º EXONERAR a servidora Adely Viviane Demétrio dos Santos, CPF 657.677.722-15, matrícula nº 5933889/1, do cargo de Coordenador Regional GEP-DAS.0.11.3, a partir de 02-05-2019. Art. 2º NOMEAR a Senhora Bruna Damasceno Almeida, CPF 015.512.342-46, para o cargo de Coordenador Regional, GEP-DAS.0.11.3, a partir de 02-05-2019, conforme processo 2019/142867. Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt.

**Protocolo: 428786**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 116/19 DE 30 DE ABRIL DE 2019 – A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-“JUCEPA”, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006. CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 67. RESOLVE: Art. 1º Designar como fiscal do contrato nº 025/2017, celebrado com a empresa SNAP INFORMÁTICA LTDA, o servidor Breno Lobato Cardoso - Matrícula Nº 5902701/1, e como suplente o servidor Fabrício Vasconcelos de Oliveira - Matrícula Nº 55588100/1, conforme processo 2019/151927. Art. 2º REVOGAR a portaria nº 227/2017, publicada em 01 de agosto de 2017 no D.O.E nº 33428, protocolo 209548. Assinatura: 30/04/2019 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ordenador responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA**

**Protocolo: 428918**